



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO

C.G.C. 05.631.031/0001-64

LEI Nº 92

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO, faz saber que a Câmara Municipal de Sitio Novo-Ma, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no montante de Cz\$ 49.554.000,00 (Quarenta e nove milhões quinhentos e cinquenta e quatro cruzados), para atender insuficiência nas seguintes dotações:

01-CÂMARA MUNICIPAL	
2.01-MANUT/FUNC/DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL	
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0-PESSOAL	
3.1.1.1-PESSOAL CIVIL.....Cz\$	1.0 00.000,00
02-PREFEITURA MUNICIPAL	
01-GABINETE DO PREFEITO	
2.01-MANUT/FUNC/DO GABINETE DO PREFEITO	
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0-PESSOAL	
3.1.1.1-PESSOAL CIVIL.....Cz\$	910.000,00
03-SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
2.04-MANUT/FUNC/DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0-PESSOAL	
3.1.1.1-PESSOAL CIVIL.....Cz\$	254.000,00
3.1.3.0-SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cz\$	500.000,00
3.2.0.0-TRANSFERÊNCIAS A ESTADO	
3.2.5.1-INATIVOS.....Cz\$	115.000,00
04-SEÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.05-MANUT/FUNC/DA SEÇÃO DE EDUC. E CULTURA	
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0-PESSOAL	
3.1.1.1-PESSOAL CIVIL.....Cz\$	9.470.000,00
3.1.3.0-SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.2.1-REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....Cz\$	90.000,00
4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0-INVESTIMENTOS	
4.1.2.0-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....Cz\$	2.500.000,00
05-SEÇÃO DE SERVIÇOS LOCAIS	
2.06-MANUT/FUNC/DA SEÇÃO DE SERVIÇOS LOCAIS	
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0-PESSOAL	
3.1.1.1-PESSOAL CIVIL.....Cz\$	390.000,00
3.1.2.0-MATERIAL DE CONSUMO.....Cz\$	1.000.000,00
3.1.3.0-SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cz\$	250.000,00
4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0-INVESTIMENTOS	



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO

C.G.C. 05.631.031/0001-64

4.1.1.0-OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cz\$	27.000.000,00
06-SEÇÃO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
2.07-MANUT/FUNC/DA SEÇÃO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0-PESSOAL	
3.1.1.1-PESSOAL CIVIL.....Cz\$	265.000,00
3.1.3.0-SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cz\$	3.810.000,00
07-SEÇÃO DE TRANSPORTE	
2.08-MANUT/FUNC/DA SEÇÃO DE TRANSPORTE	
4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0-INVESTIMENTOS	
4.1.1.0-OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cz\$	2.000.000,00
Art. 2º - Os recursos para atender o presente Credito	''''''

decorre de:

01-ANULAÇÃO PARCIAL DAS SEQUINTES DOTAÇÕES:

02-PREFEITURA MUNICIPAL	
03-SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
2.04-MANUT/FUNC/DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0-PESSOAL	
3.1.1.3-ORIGINAÇÕES PATRONAIS.....Cz\$	280.000,00
4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0-INVESTIMENTOS	
4.1.2.0-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....Cz\$	44.000,00
04-SEÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.05-MANUT/FUNC/DA SEÇÃO DE EDUC.E CULTURA	
3.1.3.0-MATERIAL DE CONSUMO.....Cz\$	220.000,00
4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0-INVESTIMENTOS	
4.1.1.0-OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cz\$	14.300.000,00
06-SEÇÃO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
2.07-MANUT/FUNC/DA SEÇÃO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0-INVESTIMENTOS	
4.1.2.0-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....Cz\$	10.000,00

02 - Superavit Financeiro, conforme discriminação abaixo.

ATIVO FINANCEIRO.....Cz\$	8.904.680,98
(-)	
PASSIVO FINANCEIRO.....Cz\$	1.128.287,28
DIFERENÇA.....Cz\$	7.776.473,70
a) Valor usado como fonte de recurso nesta Lei.....Cz\$	7.500.000,00

03) - EXCESSO DE ARRECAÇÃO CONFORME DEMONSTRAÇÃO ABAIXO:

1)-Previsão de Receita P/1988.....Cz\$	31.499.000,00
2)-ARRECAÇÃO DE JANEIRO A SETEMBRO/88.....Cz\$	54.905.687,73
3)-ARRECAÇÃO DE 1987, ASSIM DISTRIBUIDAS:	
a)-Janeiro a Setembro.....Cz\$	10.142.873,38
b)-Outubro a Dezembro.....Cz\$	13.504.540,80

CALCULO DA TAXA DE INCREMENTO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO

C.G.C. 05.631.031/0001-64

T1 = 541,36% = 441,36%

ARRECADAÇÃO DO 2º PERIODO DE 1987XT1

= 13.504.540,80XT1 = 13.504.540,80X441,36% = 59.603.641,27
= 13.504.540,80X59,63,641,27 = 73.108.182,07

DEMONSTRAÇÃO DO CALCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

01) RECEITA PREVISTA.....Cz\$	51.499.000,00
MENS:	
a) DO DIA 1º/1 a 30/9/88.....Cz\$	54.905.687,71
b) QUE VAI DO MÊS DA SOLICITAÇÃO DO CREDITO ATÉ 31/12, REFERENTE AO ANO ANTERIOR, APLICADO A TAXA DE INCREMENTO DE RECEITA VERIFICADA NO 2º PERIODO.....Cz\$	73.108.182,07
TOTAL.....Cz\$	95.514.869,80
EXCESSO PROVAVEL DE ARRECADAÇÃO.....Cz\$	95.514.869,80
MENS:	
CREDITO ADICIONAL EXTRAORDINARIO ABERTO NO PERIODO DE 1º DE 01/88 a 30/09/88.....Cz\$	-0-
EXCESSO REAL DE ARRECADAÇÃO.....Cz\$	95.514.869,80
MENS:	
VALOR USADO COMO FONTE DE RECURSOS NO DECRETO nº 194.....Cz\$	68.270.000,00
VALOR USADO COMO FONTE DE RECURSO NESTA LEI.....Cz\$	27.200.000,00
SALDO DISPONIVEL.....Cz\$	44.869,80

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sitio Novo, Ma, em 30 de Novembro de 1988.

OTAVIO MENDES FAIXO
OTAVIO MENDES FAIXO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDENOR COELHO DE MEDEIROS,
SEC. CHEFE DA SEÇÃO DE ADM. GERAL.